

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL DE SELEÇÃO 2020 DO PPGCJ – EDITAL Nº 10/2019/PPGCJ

Retificado em 16/12/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 04/12/2019, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 64/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCJ, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas; e à **Lei nº 13.726/2018**, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão de seleção.
- 1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.
- 1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases: **a) Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório; e **b) Plano Preliminar de Dissertação e Tese**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados estarão subordinados à **Resolução nº 64/2016**, do CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre o regulamento e a estrutura acadêmica do PPGCJ.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade de concorrência será considerada válida a última realizada.

1.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.

1.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga almejada.

1.9. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas em duas vias à secretaria do PPGCJ, por meio de peticionamento formal direcionado à Coordenação do programa, no horário das 8h às 16h, conforme o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

1.10. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, e, nos termos do que estabelece o **ANEXO XIII**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

a) Para o Mestrado: Na área de concentração em ***Direitos Humanos***, portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou de Graduação em qualquer área de conhecimento, desde que seja o curso credenciado pelo CNE/MEC. Para a área de concentração em ***Direito Econômico***, portadores(as) de diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito ou curso das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas, desde que seja o curso credenciado pelo CNE/MEC.

b) Para o Doutorado: Portadores(as) de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado, em qualquer área de conhecimento, desde que seja o curso credenciado pelo CNE/MEC.

2.2. Além dos casos previstos acima poderão candidatar-se ainda os(as) candidatos(as) que comprovem estar em plenas condições de concluir o curso de graduação ou mestrado antes da matrícula institucional no programa, desde que respeitadas às áreas de conhecimento elencadas no subitem 2.1, alíneas “a” e “b”.

2.3. O documento comprobatório para cumprimento do subitem 2.2 deverá deixar expresso que o candidato tem plenas condições de até o dia **15/05/2020** (último dia de matrícula) concluir o curso. **Serão preliminarmente indeferidas as inscrições com declarações genéricas e sem a previsão expressa da possível data para conclusão do curso.**

2.4. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

3.1 No mestrado, o PPGCJ está organizado em duas áreas de concentração, as quais articulam 6(seis) linhas de pesquisa:

a) A área de concentração em “DIREITO ECONÔMICO” abriga as linhas de pesquisas:

- **Linha 1** - História do Direito, Constitucionalismo e Desenvolvimento Econômico;
- **Linha 2** - Estado, Mercado e Sujeitos Sociais: Juridicidade e Economicidade, e
- **Linha 3** - Direitos Sociais, Biodireito e Sustentabilidade Socioambiental.

b) A área de concentração em “**DIREITOS HUMANOS**” comporta as linhas de pesquisa:

- **Linha 1** – Fundamentos Teórico-Filosóficos dos Direitos Humanos;
- **Linha 2** - Direito Internacional dos Direitos Humanos, Estado Democrático de Direito e Cidadania, Gênero e Minorias, e
- **Linha 3** – Transjuridicidade, Epistemologia e Abordagens Pluri / Inter / Transdisciplinares dos Direitos Humanos.

3.2 No doutorado, o PPGCJ está organizado em uma área de concentração com 3 (três) linhas de pesquisas:

a) A área de concentração em “**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**” que abriga as linhas de pesquisa:

- **Linha 1.** Direitos Sociais, Regulação Econômica e Desenvolvimento;
- **Linha 2** - Inclusão Social, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, e
- **Linha 3** - Teorias e História do Direito – Teoria e História dos Direitos Humanos.

3.2.1 Nos termos da Resolução CONSEPE nº 64/2016, a Linha 3 do Doutorado, **LINHA 3 – TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO – TEORIA E HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS**, integra convênio com a Universidade de Florença, Itália. Nos termos do referido convênio, a dupla titulação e a cotutela estão condicionadas ao cumprimento das disposições do convênio, que incluem atividades acadêmicas na Universidade de Florença.

3.3 Neste processo seletivo o PPGCJ oferece 30(trinta) vagas para o curso de **MESTRADO**, sendo 15 (quinze) vagas na área de Concentração em Direito Econômico e 15 (quinze) vagas na área de concentração em Direitos Humanos. No **DOCTORADO (D)** são 15 (quinze) vagas na área de concentração em Direitos Humanos e Desenvolvimento, sendo 5(cinco) vagas por linha de pesquisa. **A distribuição de vagas pode ser vista a seguir:**

CURSO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa
MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa
DOCTORADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa	4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para políticas de ação afirmativa

3.4 Para o Programa, **não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção**. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

3.5 O candidato concorrerá à vaga da respectiva linha de pesquisa para a qual se inscreveu, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponderá a **6 (seis) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado**.

3.6.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 3.6, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

3.6.2 Em caso de desistência de candidato classificado em vaga para políticas de ação afirmativa, a vaga será preenchida pelo candidato cotista seguinte mais bem classificado.

3.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.8 Para concorrer às vagas mencionadas no subitem 3.6, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes no **ANEXO VI** deste Edital e, além disso, juntar os documentos descritos nos subitens 3.8.1 ou 3.8.2, se for o caso.

3.8.1 Em se tratando de candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência, **será necessária também a comprovação de tal condição por laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência**, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB. (**Observação:** O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA)).

3.8.2 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.9 Os candidatos que não apresentarem os documentos necessários, bem como não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.10 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no subitem 3.6 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.

3.11 Não será permitida a alteração para as vagas mencionadas no subitem 3.6 no decorrer do processo seletivo.

3.12 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no subitem 3.6 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.13 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no subitem 3.6 deste Edital.

3.14 As vagas mencionadas no subitem 3.6 caso não sejam preenchidas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo, a linha de pesquisa e a área de concentração do curso.

3.15 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas mencionada no subitem 3.6 que não preencherem ou não entregarem tempestivamente a documentação requisitada serão inscritos para a ampla concorrência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao(à) coordenador(a), solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO III** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- c) Termo de autodeclaração para candidatos(as) que pretendem ingressar pelo programa de ação afirmativa, conforme **ANEXO VI** (se for o caso);
- d) Cédula de Identidade. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto para candidatos estrangeiros (**observação: caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individualiza**);
- f) **Para os candidatos a vagas do curso de mestrado:** cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC); ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa, respeitando-se em todos os casos o disposto nos subitens 2.1 e 2.2. (**ATENÇÃO: Neste último caso, a inscrição está condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula**). **Para os candidatos a vagas do curso de doutorado:** cópia simples do diploma de graduação (**frente e verso**) e ainda a cópia simples do diploma de mestrado (**frente e verso**) ou certidão de colação de grau em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC); ou diploma de mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso

- de mestrado antes da matrícula institucional no programa, respeitando-se em todos os casos o disposto nos subitens 2.1 e 2.2. (**ATENÇÃO:** Neste último caso, a inscrição está condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula).
- g) Certificado(s) ou documentos de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, desde que realizado(s) por Instituição pública de Ensino Superior, no máximo, **há 5 (cinco) anos** a contar da data de publicação do presente edital e cujo aproveitamento obtido pelo candidato seja igual ou superior a **70% da pontuação máxima** prevista no referido exame. Para os candidatos ao Mestrado será exigida a aprovação em uma (01) língua estrangeira (**alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano**), e para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será exigida a aprovação em duas (02) línguas estrangeiras (**alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano**). Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, FCE** (Cambridge English First Certificate), **CPE** (Cambridge Certificate of Proficiency in English); **CAE** (Cambridge Certificate of Advanced English), **DELE, DELF, DALF NANCY, IELTS, GOETHE-ZERTIFIKAT, TestDaF** (Test Deutsch als Fremdsprache), **CELI** (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana), **CILS e IT**. Em tais casos, o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser corresponde ao nível B1. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros os certificados devem ser em outra língua, que não a sua língua pátria. Para os exames que não seguem o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, consultar o quadro de equivalência constante no **ANEXO XVI**.
- h) Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação/Tese) tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens superior e esquerda com 3,0 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm; com espaçamento de 1,5 entre as linhas, e poderá ter, entre **12 (doze) a 15 (quinze) páginas para o Mestrado e 18 (dezoito) a 20 (vinte) para o Doutorado**, incluindo capa e bibliografia. Não acrescentar anexos. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as seguintes instruções: **Capa**, contendo título do projeto, identificação do candidato, curso (doutorado ou mestrado), área de concentração, e linha de pesquisa pretendida; **Apresentação e Justificativa** evidenciando o interesse e a relevância do estudo proposto; **Problema e Problemática**, contendo delimitação clara do problema e referencial teórico-crítico da pesquisa; **Objetivos**, desdobrados em geral e específicos; **Metodologia e Cronograma** de execução do projeto, observados os prazos máximos de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão de cada um dos cursos, disponíveis no regulamento do PPGCJ; **Quadro Normativo** sinalizando quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta; **Referências Bibliográficas** utilizadas para a elaboração do projeto. (Maiores informações: **ANEXO VIII**).
- 4.1.1 O(s) certificado(s) ou documentos de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira deverá(ão) constar de forma expressa, sob pena de indeferimento da inscrição as seguintes informações:
- Instituição realizadora do exame;**
 - Nome do candidato examinado;**
 - Nota no exame** (se a nota for atribuída por meio de conceito (A, B, C, D), será necessária a apresentação da escala correspondente entre notas e conceito); e
 - Data da realização do exame.**

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCJ. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos: www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

4.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no **subitem 4.1** deverá necessariamente ser encaminhada em **arquivo único em formato "PDF"**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no **subitem 4.1**, isto é, primeiramente o requerimento ao(à) coordenador(a), em seguida, o formulário de inscrição, e posteriormente todos os demais documentos.

4.4.1 O Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação e Tese) deverá ser encaminhado em formato **"PDF"** separadamente dos demais documentos indicados no **subitem 4.1**. Nesse caso, o Projeto de pesquisa (Plano Preliminar de Dissertação e Tese) deverá ser anexado em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

4.5 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato deverá declarar, ainda, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar no momento da matrícula os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

5.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.4. O PPGCJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Para realização da inscrição no Processo Seletivo será necessário o cadastro na Plataforma Lattes.

5.6. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **0h do dia 12/01/2020 às 23h59 min do dia 27/01/2020 (horário local)**.

5.7. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do Programa.

5.8. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do programa.

5.9. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à seleção do PPGCJ, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 5.10. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição e transmitir todos os dados solicitados no questionário pela Internet, sobretudo no que se refere à documentação exigida no subitem 4.1 deste edital.
- 5.11. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, por meio de GRU, até a data de vencimento, no valor de: **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.
- 5.12. A GRU somente é gerada após o encerramento do processo de inscrição no Sistema SIGAA.
- 5.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 28 de janeiro de 2020**.
- 5.14. O comprovante de inscrição do candidato será a própria GRU (Guia de Recolhimento da União), devidamente quitada.
- 5.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 5.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para vagas com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.
- 5.17. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento.
- 5.18. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária, exceto para os candidatos com direito à isenção de pagamento.
- 5.19. O candidato que fizer jus a isenção da taxa de inscrição deverá juntar o documento comprobatório dessa condição, no local especificado no Sistema SIGAA, ou outro determinado quando da publicação da relação de isentos no **dia 27/12/2019**, ou se for o caso, no dia da divulgação da reconsideração dos pedidos de isenção no **dia 11/01/2020**.
- 5.20. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor.
- 5.21. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com toda a documentação solicitada no **subitem 4.1** deste edital (exceto o Projeto de Pesquisa), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Além disso, anexar o Plano Preliminar no local indicado com o campo **“PROJETO DE PESQUISA (PLANO PRELIMINAR)”**.
- 5.22. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPGCJ o direito de excluir do processo seletivo aquele que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.23. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste edital.
- 5.24. Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e sua consequente homologação no processo seletivo.

5.25. A partir de **04/02/2020** o candidato poderá conferir, nos endereços eletrônicos do PPGCJ, se a sua inscrição foi deferida. Em caso negativo, poderá o candidato insatisfeito entrar com um pedido de reconsideração, o qual será analisado pela Coordenação do programa.

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCJ, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** será feito conforme a **Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB**, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, e será feito pelo sistema SIGAA.

6.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na **Lei nº 12.799/2013**, no **Decreto nº 6.593/2008** e na **Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005**) dar-se-á mediante:

a) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (**Lei nº 12.799/2013**);

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;

c) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCJ a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. **Documentos necessários:** Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho).

d) Haverá, ainda, isenção da taxa de inscrição para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da **Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005**, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB e da relação de parentesco no caso de cônjuges e filhos de servidores.

6.3 Para todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição é necessário que o candidato(a) junte o requerimento de isenção constante no **ANEXO IX** e a comprovação indicada no subitem 6.2 (conforme seja o caso). Além disso, em se tratando da hipótese de isenção prevista no subitem 6.2, “b”, será também necessária a juntada da declaração constante no **ANEXO X**, deste edital.

6.4 Os pedidos de isenção deverão ser entregues (em duas vias) exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h, no período indicado no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

6.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para isenção prevista no subitem 6.2, deverá eleger apenas uma das modalidades, sendo automaticamente excluído das demais.

6.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 7 estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão da seleção, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula no curso;

III – declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os procedimentos estabelecidos nos subitens 6.1 e seguintes deste edital.

6.8 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **27 de dezembro de 2019**, nos endereços eletrônicos: www.ccj.ufpb.br/pos e <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

6.9 O candidato que desejar interpor pedido de reconsideração contra a relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo e nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.10 No período de interposição de pedido de reconsideração não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao pedido ou complementação desta.

6.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de janeiro de 2020**, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção pública.

7. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECIALIZADO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva e da entrevista deverá, conforme o prazo descrito no cronograma do processo seletivo obedecer aos seguintes procedimentos:

7.1.1 Os benefícios previstos no subitem anterior deverão ser requeridos por escrito (em duas vias), durante o período estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), na secretaria do PPGCJ, das 08h às 16h, por meio do formulário de solicitação constante no **ANEXO V**.

7.1.2 Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

7.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido neste edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do **Decreto nº 3.298/1999** e suas alterações.

7.1.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no período estabelecido neste edital, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e

será o responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.**

7.1.5 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no **prazo máximo de 48 horas** antes da realização das provas.

7.1.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.1.1 deste edital: a) descrever, no espaço destinado para esse fim, no formulário de solicitação (**ANEXO V**), os recursos especiais necessários para a realização da prova.

7.2 Em todos os casos, o pedido deverá ser fundamentado e devidamente comprovado, inclusive, se for o caso, por meio de laudo médico.

7.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 e seus subitens serão considerados como sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.5 Os pedidos de atendimento especial deverão ser entregues (em duas vias) exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h, no período indicado no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

7.6 A solicitação de atendimento especial, por si só, não garante ao candidato(a) a concorrência às vagas descritas no subitem 3.6 deste edital.

7.7 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8 A relação provisória dos candidatos com pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **27 de dezembro de 2019**, nos endereços eletrônicos www.ccj.ufpb.br/pos e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

7.9 O candidato que desejar interpor pedido de reconsideração contra a relação provisória dos pedidos de atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo, e, nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.10 No período de interposição de pedido de reconsideração, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A prova escrita será realizada no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, cidade de João Pessoa/PB, e está prevista para ocorrer da seguinte forma:

a) Prova Escrita: 14/02/2020 (09h às 13h – horário local);

8.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar os endereços eletrônicos do programa para verificar o seu local de realização das provas.

8.1.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ).

8.1.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4 Os resultados das provas deste processo seletivo ocorrerão nas páginas eletrônicas do programa.

8.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) reserva-se o direito de alocá-los em outras dependências da UFPB (Campus I), não assumindo qualquer responsabilidade por isso.

8.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de convocação para as provas, a ser publicado nos endereços eletrônicos do PPGCJ.

8.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver **portando documento de identidade original que bem o identifique**, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.6 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido apenas de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no subitem 8.4.

8.8 Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9 Motivarão a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

8.10 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento que bem o identifique;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- f) Não devolver integralmente o material recebido durante a Prova Escrita;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido na Prova Escrita;
- h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, aparelhos auditivos e fones de ouvido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Não alegar e/ou evitar impedimento ou suspeição previsto neste edital, na realização das Provas.

8.11 Para fins do que dispõe o subitem 8.10, “j”, considera-se incompatível as seguintes relações entre candidatos(as) e fiscais de sala e/ou membro de comissão de seleção:

- I** - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o primeiro grau;
- II** - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III** - tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.
- IV** - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges ou companheiro(a)s;
- V** - seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

8.12 Caso algum candidato(a) alegue impedimento e/ou suspeição, e, por algum motivo o fiscal de sala e/ou membro de banca examinadora não proceda de modo a reverter a incompatibilidade, é dever do candidato(a) e/ou daquele que esteja presente no momento, exigir que tal medida seja efetivada.

8.12.1 As possíveis alegações arguidas deverão ser fundamentadas, sobretudo mediante a indicação de alguma incompatibilidade descrita no **subitem 8.11**.

8.12.2 A diligência tratada no **subitem 8.12** poderá ser efetivada, primeiramente, por meio de pedido de reconsideração ao fiscal de sala e/ou membro avaliador, e, posteriormente, caso se mantenha a incompatibilidade, mediante reclamação à Coordenação do programa.

8.13 Em casos de incompatibilidade entre candidatos e fiscais de sala e/ou membros de banca examinadora poderão ocorrer remanejamentos, de modo a reverter a incompatibilidade encontrada. Em se tratando de prova oral (entrevista), membros de outras bancas examinadoras poderão ser chamados para efetivar tal medida.

8.14 Denúncias de impedimentos, suspeição ou outra causa de exclusão da seleção, só serão aceitas quando devidamente comprovadas, por qualquer meio de prova permitido em lei. Nesse caso, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, será dado ao candidato denunciado oportunidade de se defender no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua ciência.

8.15 O candidato que se julgar prejudicado com o resultado preliminar da primeira e segunda fase do processo seletivo poderá requerer reconsideração do resultado, conforme os procedimentos disciplinados no item 12 e seguintes, assim como o que está previsto no cronograma do processo seletivo, e, nos procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

9.1 O processo seletivo será conduzido por comissão, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos.

9.1.1 A critério do colegiado do PPGCJ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

9.2 A(s) comissão(ões) de que trata o subitem 9.1 foram designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

9.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de **DUAS ETAPAS**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das duas etapas.

9.4 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7(sete).

9.5 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7(sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.6 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, considerando o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

c) Maior nota no Plano Preliminar de Dissertação e Tese;

d) Maior nota na Prova Escrita.

9.6.1 Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.

9.6.2 Caso ocorra a situação prevista na alínea “b” do subitem 9.6, os candidatos com a mesma pontuação serão chamados para comprovação da renda familiar na data prevista de 15/04/2020.

9.7 A nota final do candidato será correspondente a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.

9.8 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ação Afirmativa ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação determinados neste edital.

10.DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de **14 de fevereiro de 2020**, no turno da manhã.

10.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes no subitem 10.4 deste edital.

10.1.2 O resultado da prova escrita será divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

10.2 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação do resultado definitivo da prova escrita.

10.2.1 A sessão pública para correlação dos códigos dos candidatos aprovados na prova escrita ocorrerá no dia **13/03/2020**, às 12h, no PPGCJ.

10.2.2 A divulgação da correlação dos códigos ocorrerá nos endereços eletrônicos do PPGCJ e no quadro do PPGCJ, a partir das 9 horas do dia seguinte a sessão pública.

10.3 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

10.4 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

a) Domínio do Conteúdo: 0,0 a 6,0 pontos

- Abordagem do tema: domínio do estado da arte, reflexão crítica e fundamentação teórica – (6,0 Pontos)

b) Articulação com a linha de pesquisa e com a área de concentração: 0,0 a 3,0 pontos

- Demonstrar, na abordagem do tema, a relação do conteúdo com o campo de pesquisa - (3,0 Pontos)

c) Correção da linguagem e clareza na comunicação: 0,0 a 1,0 pontos

- Uso da norma padrão da língua – (0,5 Pontos)
- Clareza na comunicação – (0,5 Pontos).

10.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

10.6 A prova escrita versará sobre temas e/ou questões do conteúdo programático. **A resposta da prova escrita deverá ter no máximo 6(seis) laudas.**

10.6.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

10.6.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6.3 **A folha de resposta definitivo da prova escrita NÃO DEVERÁ SER ASSINADA, RUBRICADA ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato,** sob pena de anulação da prova escrita. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato.

10.6.4 O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

10.7 A Prova escrita de conhecimento na Área de Concentração, com caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 4h (quatro horas), exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

10.8 A nota na prova escrita do candidato corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a) nessa fase. Cada candidato será avaliado por três membros da banca examinadora da linha para a qual concorre, podendo os membros titulares serem substituídos pelos suplentes ou membros de outras linhas.

11. PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO E TESE

11.2 A segunda fase será realizada por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCJ e/ou externos, os(as) quais foram designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

11.2 A segunda fase será constituída pela avaliação do projeto e entrevista sobre o projeto de pesquisa que se pretende desenvolver durante o curso de Mestrado (até 24 meses) ou Doutorado (até 48 meses).

11.3 A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos, sendo até 6 (seis) pontos para o projeto e até 4(quatro) pontos para a entrevista, conforme os objetos de avaliação constantes no subitem 11.13 deste edital, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nesta etapa.

11.4 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação e Tese levará em conta o Projeto depositado pelo candidato no momento da inscrição do Processo Seletivo.

11.5 Os tópicos indicados no **ANEXO VIII** devem obrigatoriamente constar na proposta do Plano Preliminar de Dissertação e Tese, sob pena de redução da nota avaliativa. O projeto para o **MESTRADO** deve seguir as normas da ABNT, e deve conter **de 12 a 15 páginas (incluindo capa)** em “Times New Roman”, fonte 12, espaço 1,5 sem adição entre parágrafos. Para o **DOUTORADO**, o projeto deve seguir as normas da ABNT, e deve **conter de 18 a 20 páginas (incluindo capa)** em “Times New Roman”, fonte 12, espaço 1,5 sem adição entre parágrafos

11.7 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de arguição do candidato pela banca examinadora sobre o Plano Preliminar de Dissertação e Tese depositado no ato da inscrição.

11.8 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.

11.9 A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem da convocação.

11.10 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes

11.11 O tempo total de cada entrevista será de até 15 (quinze) minutos, podendo a banca examinadora estender esse tempo em casos devidamente justificados.

11.12 O resultado nesta fase será divulgado nos endereços eletrônicos do programa.

11.13 A nota do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecerá os critérios avaliativos e pontuação abaixo relacionada:

- **AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR (6,0 Pontos)**

- a) Análise do Conteúdo**

- Apresentação e Justificativa: 0,0 a 1,0 pontos
- Problema e Problemática: 0,0 a 2,0 pontos
- Objetivos, acompanhados obrigatoriamente de hipótese no projeto doutoral e facultativo no mestrado: 0,0 a 1,0 pontos
- Metodologia e Cronograma: 0,0 a 1,0 pontos
- Quadro normativo e referências (demonstração do estado da arte sobre a temática): 0,0 a 1,0 pontos

- **ENTREVISTA (4,0 Pontos)**

- b) Aspectos Avaliados na Arguição**

- Relação do Plano Preliminar de Dissertação e Tese com a linha de pesquisa e com a área de concentração: 0,0 a 2,0 pontos;

- Domínio do Conteúdo (domínio do estado da arte, pertinência da bibliografia utilizada sobre a temática): 0,0 a 2,0 pontos

11.14 A nota no Plano Preliminar de Dissertação e Tese corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores. Cada candidato será avaliado por três membros da banca examinadora da linha para qual concorre, podendo os membros titulares serem substituídos pelos suplentes ou membros de outras linhas.

11.15 Casos de impedimento e/ou suspeição referentes às bancas examinadoras, deverão ser arguidos durante o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**) e conforme modelo de requerimento do **ANEXO XII**.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, bem como nos casos de indeferimento de inscrição, isenção da taxa de inscrição e atendimento especial. Em todos os casos, os candidatos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCJ, conforme **ANEXOS VII e XI** deste Edital. Os pedidos em questão deverão realizados através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição.

12.3 Os pedidos de reconsideração quanto à homologação de inscrição, isenção da taxa de inscrição e/ou atendimento especial serão julgados pela Coordenação do PPGCJ.

12.4 Os pedidos de reconsideração dos resultados das provas (Escrita e Plano Preliminar) do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção da respectiva linha de pesquisa.

12.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**), da mesma forma não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso não fundamentados.

12.6 No pedido de reconsideração do resultado preliminar da prova escrita, o candidato(a) deverá fazer referência **APENAS** ao código alfanumérico recebido, a área de concentração e a linha de pesquisa, sob pena de não conhecimento do pedido.

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos do Programa, em data e hora previamente estabelecidas neste edital (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcj> ou <http://www.ccj.ufpb.br/pos>).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, com recurso do resultado final do processo seletivo, o qual deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCJ, conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).

13.3 O Recurso do Resultado Final será julgado pelo Colegiado do PPGCJ, e deverá ser encaminhado conforme o **ANEXO XI**.

13.4 Os pedidos de recurso do resultado final deverão ser realizados através do próprio SIGAA, por meio do endereço da inscrição.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **11/05/2020 a 15/05/2020**, no **horário das 8h às 16h**, na secretaria do PPGCJ, mediante a apresentação do **ORIGINAL E DA CÓPIA** legível dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado no endereço eletrônico do programa;
- b) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte);
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista (para homens);
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- f) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:** diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** diploma de graduação e diploma/certidão em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC);
- g) Certificado(s) de Proficiência (um para o mestrado e duas para o doutorado);

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). Também perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo que não apresentar o certificado de proficiência ou outro documento exigido neste edital quando da matrícula institucional.

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.5 As aulas terão início no dia **18 de maio de 2020**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.

15.3 São endereços eletrônicos do Programa:

- 1) <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>
- 2) <http://www.ccj.ufpb.br/pos>

15.4 A Comissão de Seleção para ingresso no PPGCJ é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do concurso, podendo consultar o Colegiado do Programa se assim entender necessário.

15.5 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15.5.1 Para o fim específico de atender ao subitem 15.5, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)** c/c o **Decreto nº 7.724/2012**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso.

15.6 A utilização indevida das informações prestadas, acarretará além das penas da lei (cíveis e penais), a imediata eliminação do processo seletivo no caso de se tratar de candidato(a).

15.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail informações relativas a resultados de provas do processo seletivo.

15.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.9 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.10 A Comissão de Seleção responsável pelo processo de seleção dos alunos regulares, ao final deste processo, **deverá publicar edital para chamada de alunos especiais** (seleção simplificada) que devem ser selecionados com base no desempenho dos candidatos nesse processo seletivo, conforme estabelece a **Resolução nº 64/2016, do CONSEPE/UFPB**.

15.11.1 Em razão do dispositivo anterior, é imprescindível que aquele(a) que pretenda almejar a vaga de aluno especial, se submeta a esse processo seletivo do PPGCJ.

15.12. Em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, deverá o candidato obedecer rigorosamente o trâmite estabelecido neste edital, no Regimento Geral da UFPB, no Estatuto da Universidade Federal da Paraíba, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bem como na Resolução do PPGCJ.

15.13 Das decisões das comissões de seleção, que violem texto expresso de lei ou deste edital, caberá reclamação à Coordenação do PPGCJ, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, podendo a depender de critério da própria Coordenação, ser imediatamente levado a apreciação do Colegiado do programa.

15.14 A aprovação nesse processo seletivo, por si só, não garante ao candidato o direito ao recebimento de bolsas de estudos.

15.15 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Comissão de Seleção, Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada.

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III – Requerimento de inscrição

Anexo IV – Formulário de inscrição

Anexo V – Modelo de requerimento de atendimento especializado ou especial

Anexo VI – Formulários de autodeclaração

Anexo VII – Modelo de pedido de reconsideração

Anexo VIII – Modelo do Plano Preliminar de Dissertação e Tese

Anexo IX – Modelos de requerimentos para isenção de taxa de inscrição

Anexo X – Declaração para pedido de isenção da taxa de inscrição

Anexo XI – Modelo de requerimento para recurso do resultado final

Anexo XII – Modelo de argüição de incompatibilidade

Anexo XIII – Modelo de requerimento para impugnação do edital

Anexo XIV – Modelo de ficha de julgamento da prova escrita

Anexo XV – Modelo de ficha de julgamento do Plano Preliminar de Dissertação e Tese

Anexo XVI – Quadro de equivalência de exames de proficiência

15.16 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 04 de dezembro de 2019.

Prof^ª. Dr^ª. Maria Creusa de Araújo Borges

Coordenadora do PPGCJ/UFPA

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

(MESTRADO)

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO ECONÔMICO (15 VAGAS)

LINHA 1 - HISTÓRIA DO DIREITO, CONSTITUCIONALISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Comissão de Seleção: Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Emmanuel Albert Maurice Berger (UFPB), Prof. Dr. Leonam Baesso da Silva Liziero (UFPB), Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (UFPB, suplente), Prof. Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto (UEPB, suplente).

Conteúdo Programático: 1. Teoria do Direito, processo histórico e historiografia; 2. Linguagem, sociedade e leis: metodologia histórica; 3. Formação do pensamento constitucional na Contemporaneidade: entre os Estados Unidos e a França; 4. O século 19: de Savigny e a Escola Histórica do Direito à concepção factualista no positivismo historiográfico (história événementielle); 5. Historiografia econômica e social: Escola dos Annales e História Social Inglesa; 6. Ditadura e democracias nas Américas durante a Guerra Fria: Os Estados Unidos e a América Latina. (Anos 40 aos Anos 80.); 7. Pensamento constitucional brasileiro, história das constituições no Brasil e a Constituição de 1988; 8. Estado, Justiça Popular e Instituições; 9. Constituição Econômica, Globalização e Mundialização; 10. História econômica do Brasil Contemporâneo e Direitos Humanos.

Bibliografia Recomendada

ALEXANDER, Larry; KRESS, Kenneth. Contra os princípios jurídicos. In: MARMOR, Andrei. **Direito e Interpretação**. São Paulo: Martins Fontes, 2004

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**. Uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005. (capítulo 1)

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou O Ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. (todo)

DELIVRÉ, Emilie e BERGER, Emmanuel (eds.), **Popular Justice in Europe (18th-19th Centuries)**, Bologna/Berlin, Il Mulino/Duncker & Humblot, 2014, p. 7-22.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução Teórica à História do Direito**. Curitiba: Juruá, 2012. (todo)

GOMES CANOTILHO, J. J. **Brançosos e inconstitucionalidade**. Lisboa: Almedina, 2008. (capítulos 1 e 2).

LIMA, Newton de Oliveira. **Jurisdição Constitucional e construção de direitos fundamentais no Brasil e nos Estados Unidos**. São Paulo: MP Editora, 2009. (capítulos 1 e 2)

LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Por um Estado federal assimétrico. **Insight Inteligência**. Rio de Janeiro, n. 78, p. 132-152, 2017.

NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules: Princípios e Regras Constitucionais**. São Paulo:

Martins Fontes, 2013

VIANNA, Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras: Volume 1: Fundamentos Sociais do Estado*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987 (volume 1 completo).

LINHA 2 - ESTADO, MERCADO E SUJEITOS SOCIAIS: JURIDICIDADE E ECONOMICIDADE

Comissão de Seleção: Profa. Dra. Ana Paula Basso (Presidente, UFCG), Romulo Rhemo Palitot (UFPB), Prof. Dr. Bianor Arruda (UEPB), Prof. Dr. Arnaldo Sobrinho (FESP, suplente), Prof. Dr. Geilson Salomão Leite (UFPB, suplente), Profa. Dra. Wania Claudia Gomes Di Lorenzo (Pós-Doc, PPGC), suplente).

Conteúdo Programático: 1. Função Econômico-Social do Contrato e Tutela Externa do Crédito; 2. Humanização da Saúde, Cuidados Paliativos e Direito à Morte Digna; 3. Função Social da Posse e Direito à Moradia Digna; 4. Responsabilidade Penal das Empresas: adequação do sistema penal em face da nova criminalidade econômica; 5. Lavagem de Dinheiro: lesão à ordem socioeconômica e à administração da justiça; 6. Estado Fiscal e sua Intervenção na Economia por Meio da Tributação; 7. Direito Regulatório e a Administração Pública Gerencial no Brasil: instrumentos e perspectivas; 8. Fenômeno lavagem de dinheiro e corrupção; 9. Lei anticorrupção empresarial brasileira – Lei da Empresa Limpa; 10. Sistema brasileiro de defesa da concorrência e proteção ao consumidor: relações e objetivos comuns.

Bibliografia Recomendada:

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco:** rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2010.

BEZERRA NETO, Bianor Arruda. **O que define um julgamento e quais são os limites do juiz?** Valores, hermenêutica e argumentação: elementos para a construção de uma teoria da decisão judicial. São Paulo: Noeses, 2017.

BRAGA, Romulo Rhemo Pallitot. **Lavagem de dinheiro:** fenomenologia, bem jurídico protegido e aspectos penais relevantes. Curitiba: Juruá, 2013.

CALDERÓN, Ricardo. **Princípio da afetividade no Direito de Família**. 2. ed. São Paulo: Forense, 2017.

GODINHO, Adriano Marteleto. **Eutanásia, ortotanásia e diretivas antecipadas de vontade:** o sentido de viver e morrer com dignidade". Curitiba: Juruá, 2016.

LACERDA, Bruno Torquato Zampier. **Bens digitais**. Indaiatuba: Foco, 2017.

LEAL, Rogério Gesta; KAERCHER, Jonathan Augustus Kellermann Os impactos da corrupção frente à violação dos direitos humanos e de cidadania: um debate a ser compreendido, **Barbarói** - Revista do Departamento de Ciências Humanas, Universidade de Santa Cruz do Sul, nº 47, 2016.1, pp 1/18.

MARQUES, Cláudia Lima. **O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

RIBEIRO, Alfredo Rangel. **Direito do consumo sustentável**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Normas tributárias indutoras e intervenção econômica**. São Paulo: Renovar, 2015.

LINHA 3 - DIREITOS SOCIAIS, BIODIREITO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Comissão De Seleção: Prof. Dr. João Batista Moreira Pinto (UFPB, presidente), Prof. Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva (UFPB), Profa. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro (UFPB), Prof^a. Dr^a. Alana Ramos Araújo (UFPB, suplente), Prof. Dr. Leonam Baesso da Silva Liziero (UFPB, suplente).

Conteúdo Programático: 1. Valor social do trabalho, nova morfologia do trabalho e novas perspectivas tecnológicas de inserção sociolaboral; 2. Acesso e proteção da relação laboral: políticas públicas de emprego e a regulação do trabalho no Brasil; 3. Retrocessos e reflexos da crise do Estado Social na proteção e realização dos direitos sociais; 4. Os rumos da bioética e do direito diante do progresso da ciência; 5. Bioética e direito: limites éticos e jurídicos à ciência; 6. Direito à cidade sustentável e lutas coletivas; 7. Proteção ao meio ambiente e Estado Constitucional; 8. Funções sociais da cidade e governança metropolitana; 9. Risco ecológico, incerteza científica e o princípio da precaução; 10. Sobreposição horizontal de competências e (in)efetividade da gestão de recursos hídricos.

Bibliografia Recomendada

ALMEIDA FILHO, Agassiz. Pressupostos do constitucionalismo ambiental. **Revista de Informação Legislativa**, v. 53, p. 105-121, 2016. Disponível em:
https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/53/211/ril_v53_n211_p105.pdf

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BENJAMIN, Antônio Herman. Constitucionalização do ambiente e ecologização da constituição brasileira. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CECATO, Maria Áurea; ALBUQUERQUE, Armando; RUBERT, María Belén Cardona (consultores), Prim@facie – direito, história e política, Seção Corpus: Direitos sociais e democracia, v. 15, n. 29, maio-ago. 2016, p. 11-30, 98-192. Disponível em:
<<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/primafacie/issue/view/issue/1628/100>>.

CORREIA, Arícia Fernandes; FARIAS, Talden. Regionalismo como uma nova perspectiva para o Federalismo Brasileiro: o leading case relativo à Região Metropolitana do Rio de Janeiro. **Cadernos de Direito da Cidade I**. AIETA, Vânia. (Org.) Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

FARIAS, Talden. **Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos**. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

FELICIANO, G. G.; TREVISO, M. A. M.; FONTES, S. T. C (orgs). **Reforma Trabalhista: visão, compreensão e crítica.** São Paulo: LTr, 2017.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O Estado do Bem-Estar Social na idade da razão: a reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo,** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 177-276.

PINTO, João Batista Moreira e RIOS, Mariza (orgs). **Realidades socioambientais contra-hegemônicas: emancipação social e sustentabilidade.** 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. Instituto DH, 2017. Pp. 20-39 e 124-136.

STANDING, G. **O precariado: a nova classe perigosa.** Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS (15 VAGAS)

LINHA 1 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS

Comissão De Seleção: Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Luciano da Silva (UFCG), Profª. Drª. Renata Ribeiro Rolim (UFPB), Profª. Drª. Luziana Ramalho Ribeiro (UFPB, suplente), Prof. Dr. Roberto Leonardo da Silva Ramos (FIP, suplente).

Conteúdo Programático: 1. Os direitos humanos, o terrorismo e a globalização; 2. Direitos humanos e mediação jurídica; 3. Estado de Direito e direitos humanos; 4. Os fundamentos filosófico-jurídicos da justiça global; 5. Realismo crítico como fundamento dos direitos humanos; 6. Direitos humanos e pluralismo jurídico; 7. Interculturalidade, educação em direitos humanos e educação como um direito fundamental; 8. Direitos humanos e pós-positivismo no Direito; 9. Políticas públicas, diversidade e democracia participativa; 10. Retórica, pragmatismo e a fundamentação dos direitos humanos.

Bibliografia Recomendada

AGAMBEN, G. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I.** Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002. (Apenas a parte 3 - O campo como paradigma biopolítico do moderno).

BOBBIO, Norberto. **O terceiro ausente: ensaios e discurso sobre a paz e a guerra.** Trad. Daniela Versiani. Organização de Pietro Polito. Barueri: Manole, 2009. (apenas a Seção 2, págs. 81 a 172).

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **A educação como um direito fundamental, um bem público e um serviço comercializável.** Prefácio de Ingo Sarlet. Campina Grande: EDUEPB, 2018. (todo)

COSTAS DOUZINAS. **O Fim dos Direitos Humanos.** São Leopoldo: Unisinos, 2009. (capítulos 1 a 3)

FREITAS, Lorena. Uma Análise Pragmática dos Direitos Humanos. In: FREITAS, L.; FEITOSA, E. (Orgs.). **Marxismo, Realismo e Direitos Humanos.** João Pessoa: UFPB, 2012, p. 226-240.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. 2.ed. São Paulo: Loyola, 2004. (capítulo 7).

HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos**: a história. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

LIMA, Newton de Oliveira. **O Estado de Direito em Kant e Kelsen**. 2ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Moraes, 1991. (todo)

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al.* **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, UFPB, 2007. (todo)

LINHA 2 - DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E CIDADANIA, GÊNERO E MINORIAS

Comissão de Seleção: Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (UFPB, presidente), Prof. Dr. Luís Carlos dos Santos Lima Sobrinho (UFPB), Profª. Drª. Renata Ribeira Rolim (UFPB), Profª. Drª. Luziana Ramalho Ribeiro (UFPB, suplente), Profª. Drª. Giuliana Dias Vieira (UEPB, suplente).

Conteúdo Programático: 1.A evolução do Direito Internacional Humanitário e sua relação com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, as semelhanças e as diferenças entre as duas subdisciplinas do Direito Internacional Público; 2.As competências da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, delimitando-as da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Argumentos principais à favor e contra de uma reforma do atual sistema interamericano de direitos humanos; 3.As atribuições e as atuações da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança da ONU no campo de direitos humanos. A coexistência harmônica e problemática entre os dois órgãos; 4.Conceito, no Direito Internacional dos Direitos Humanos, de refugiado e lacunas de proteção no que se refere ao migrante em situação de vulnerabilidade que não preenche os critérios de refugiado.As medidas para remediar essa situação insatisfatória consoante Alexander Betts; 5.Grupos que, consoante ao Direito Internacional Público, gozam do direito à autodeterminação. O conteúdo principal desse direito, em particular, no que se refere aos povos indígenas. O tratamento dos indígenas como uma minoria especial; 6.Modelos de tratamento de mulheres em convenções internacionais. Avaliação crítica das perspectivas contidas na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979, e o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em particular, Mulheres e Crianças, de 2000; 7.Estado de Direito e democracia constitucional; 8. Repercussão das leis e dos Tribunais na qualidade do desenvolvimento e da democracia;9. A democratização de todos os Estados da sociedade internacional e a proteção dos direitos humanos.

Bibliografia Recomendada

BARTEN, Ulrike. What's In a Name? Peoples, Minorities, Indigenous Peoples, Tribal Groups and Nations, **Journal on Ethnopolitics and Minorities in Europe**, vol. 14, no. 1, pp. 1-24, 2015.

BETTS, Alexander. Towards a "Soft Law" Framework for the Protection of Vulnerable Irregular Migrants, **International Journal of Refugee Law**, vol. 22, no. 2, pp. 209-246, 2010.

COOMARASWAMY, Radhika. Women and Children: The Cutting Edge of International Law. **American University International Law Review**, vol. 30, n. 1, p. 1-41, 2015.

CLAVERO, Bartolomé. Estado de Direito, Direitos Coletivos e Presença Indígena na América. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (orgs.). **O Estado de Direito: história, teoria, crítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

ESPIELL, Héctor Gross. El constitucionalismo latino-americano y la codificación en el siglo XIX. In: SEGADO, Francisco Fernández (Dir.). **Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional**, La Rioja, n. 6, enero/dic. 2002, p.143-176.

LIMA SOBRINHO, Luis Carlos dos Santos. **Controle de Convencionalidade sob a Abordagem da Transjuridicidade**. 1 ed. Rio de Janeiro? Lumen Juris, 2018.

NOORTMAN, Maath e SEDMAN, Dawn. Transnational Criminal Organisations and Human Rights,, in: HAUCK, Pierre e PETERKE, Sven (eds.), **Transnational Organized Crime and International Law**. Oxford: OUP 2016, p. 406-421..

PERRY, Michael J. **The idea of human rights: four inquiries**. New York: Oxford University Press, 1998.

Phylilis Coontz e Catherine Griebel. International Approaches to Human Trafficking: The Call for a Gender-Sensitive Perspective in International Law. In: **Women's Health Journal** 4/2004, p. 47-58.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LINHA 3- TRANSJURIDICIDADE, EPISTEMOLOGIA E ABORDAGENS PLURI/INTER/TRANSDISCIPLINARES DOS DIREITOS HUMANOS

Comissão de Seleção: Prof. Dr. Márcilio Toscano Franca Filho (UFPB, Presidente); Prof. Dr. Luís Carlos dos Santos Lima Sobrinho (UFPB), Prof^a. Dr^a. Giuliana Dias Vieira (UEPB), Prof. Dr. Leonam Baesso da Silva Liziero (UFPB, suplente), Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (UFPB, suplente), Prof. Dr. Bruno Teixeira de Paiva (UNIPÊ, suplente).

Conteúdo Programático: 1.Direito, Linguagem e Imagem; 2. Direito Humano à Liberdade de Expressão; 3. Formas da Visualidade Jurídica; 4. Direito Subjetivo à Arte; 5. Tributação e Arte; 6. Regulação do Mercado de Arte; 7. Hermenêutica Jurídica e Hermenêutica Visual; 8. Estética Jurídica; 9. Direito Internacional da Arte; 10. Transdisciplinaridade jurídico-artística.

Bibliografia Recomendada:

CHAVES, Lucinda Siqueira. O Direito além das Palavras: um estudo da produção de imagens no âmbito jurídico. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XIV, n. 51, p. 125-142, out./dez. 2010.

CHRISTOPOULOS, Dimitris, DIMOULIS, Dimitri. O direito de ofender. Sobre os limites da liberdade de expressão artística. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC**, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, abr. / jun. 2009.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **Arqueologias Jurídicas - Ensaio Jurídico-Humanísticos e Jurídico-Políticos**. Porto: Lelo, 1996, caps. I e IV.

DALMAU, Ruben Martinez. Arte, derecho y derecho al arte. **Revista Derecho del Estado**, n.º 32, enero-junio de 2014, pp. 35-56.

FEITAL, Thiago Álvares. A dação em pagamento de objetos de arte no Direito Tributário brasileiro e francês – Um estudo comparado da Lei nº 68-1251 du 31 décembre 1968 tendant à favoriser la conservation du patrimoine artistique national. **Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário** | Belo Horizonte, ano 01, n. 02, p. 245-268, jul./dez. 2017.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano; VALE, Matheus Costa do, SILVA, Nathália Lins. Mercado de Arte, Integridade e Due Diligence no Brasil e no MERCOSUL Cultural. **Revista da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL**. Agosto 2019, ano 7, nº 14, p. 260-282.

FRANCA FILHO, Marcílio Toscano. Ceschiatti e a Justiça Além da Lei: Duas Lições para uma Poética do Espaço-Tempo. In: FRANCA FILHO, Marcílio; LEITE, Geilson Salomão, PAMPLONA FILHO, Rodolfo (eds.). *Antimanual de Direito & Arte*. São Paulo: Saraiva, 2017.

GUERRA, Gustavo Rabay. **Direito & Estética: Elementos de Arte e Retórica no Humanismo Jurídico de Mário Moacyr Porto**.

JAYME, Erik. **Globalization in Art Law: Clash of Interest and International Tendencies**. 38 Vand. J. Transnat'l L. 927 (2005).

KRIEGER, Peter. El “derecho” en las investigaciones estéticas: Nuevas exigencias para la historia del arte. *Anales del Instituto de Investigaciones Estéticas*, num. 78, 2001.

(DOUTORADO)

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

LINHA 1 - DIREITOS SOCIAIS, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO

Comissão de Seleção: Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (Presidente, UFPB), Prof. Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto (UEPB), Prof. Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva (UFPB), Prof. Dr. Arnaldo Sobrinho de Moraes Neto (FESP, suplente), Prof. Dr. Geilson Salomão Leite (UFPB, suplente).

Conteúdo Programático: 1.Solidariedade e inclusão social: perspectivas socioeconômicas para uma justa globalização; 2.Intervenção do Estado na atividade econômica: regulação e

tributação; 3. Novas formas de participação democrática e cidadania global: uma nova perspectiva a partir do desenvolvimento com inclusão social e inovação tecnológica; 4. O fim dos empregos e a nova exclusão: produtividade do trabalho e a precarização dos direitos na era da informação; 5. Análise econômica do Direito, Hermenêutica e concretização de direitos; 6. Meio ambiente, transdisciplinaridade e transformação socioeconômica; 7. Negócios solidários e desenvolvimento sustentável; 8. Desenvolvimento econômico e suas externalidades socioambientais; 9. Neoconstitucionalismo e regulação econômica na Constituição de 1988: perspectivas de efetivação dos direitos sociais no Estado Social em crise; 10. Critério econômico para a definição da decisão judicial: entre a lei e o voluntarismo judicial.

Bibliografia Recomendada

ARAUJO, Jailton Macena de. Constituição, Cidadania e Trabalho: premissas para o reconhecimento de uma racionalidade estatal pautada na solidariedade. **Direito, Estado e Sociedade**, v. 52, p. 134-158, 2018. Disponível em: <<http://direitoestadosociedade.jur.puc-rio.br/media/art%206%20direito%2052.pdf>>

BEZERRA NETO, Bianor Arruda. **O que define um julgamento e quais são os limites do juiz?** Valores, hermenêutica e argumentação: elementos para a construção de uma teoria da decisão judicial. São Paulo: Noeses, 2017.

BRITTO, Lucas Galvão de. **Tributar na era da técnica**: como as definições feitas pelas agências reguladoras vêm influenciando a interpretação das normas tributárias. São Paulo: Noeses, 2017, Capítulos 2, 3 e 4.

CARBONELL, Miguel. (Org.) **Teoría del neoconstitucionalismo**: ensayos escogidos. Madrid: Trotta, 2007, p. 09-14, p. 41-70, p. 71-90, 91-104 e 185-212.

FUKUYAMA, Francis. **Nosso futuro pós-moderno**: consequências da revolução da biotecnologia. Rio de Janeiro: Rocco.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto e CONTINENTINO, Marcelo Casseb. Capítulo 1: Por uma História do Pensamento Constitucional Brasileiro. In: LEITE, Glauco Salomão et all. **30 Anos da Constituição Brasileira-Balanco Crítico e Desafios à (Re) Constitucionalização**. Rio: Lumen Juris, 2018.

POSNER, Richard. A abordagem econômica do direito. In: **Problemas de Filosofia do Direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 473-526.

RICKETTS, Martin. Economic Regulation: Principles, History and Methods. In: **International Handbook on Economic Regulation**, Publisher: Edward Elgar, Editors: M Crew and D Parker, pp.34-62

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos**: o declínio inevitável dos níveis de emprego e a redução da força global de trabalho. Tradução de Ruth Bahr, São Paulo: Makron Books, 1995, p. 179-315.

SEN Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

LINHA 2 - INCLUSÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Comissão de Seleção: Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (Presidente, UFPB); Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima (UFPB), Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (UFPB), Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva (UEPB, suplente), Prof^ª. Dr^ª. Luziana Ramalho Ribeiro (UFPB, suplente), Prof. Dr. Tássio Túlio Braz Bezerra (UEPB, suplente)

Conteúdo Programático: 1. Rótulos Sociais e discursos de ódio: tratamento jurídico das práticas desviantes; 2. A invenção dos Direitos Humanos: consequências teóricas, históricas e jurídicas dos Direitos Humanos; 3. Crimes contra a humanidade e Justiça Penal Internacional: bases institucionais do Direito Internacional dos Direitos Humanos; 4. Um aprendizado pelas diferenças: direitos humanos e diversidade; 5. Exclusão Social e Precarização da vida: os direitos humanos para além da vida nua; 6. Sistemas Regionais de Proteção aos Direitos Humanos: uma análise do sistema interamericano de proteção; 7. Controle de Convencionalidade e efetivação dos Direitos Humanos: um duplo parâmetro de análise de standards de proteção (nacional/internacional); 8. Direitos Humanos e Justiça Constitucional Transicional; 9. Ativismo Judicial e o adeus à separação dos poderes: o papel do judiciário frente aos direitos humanos; 10. Estado de Direito e Direito Internacional: o déficit democrático e o problema constitucional para a proteção dos direitos humanos;

Bibliografia Recomendada

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer, o Poder Soberano e a Vida Nua**. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002 (Disponível em: <https://petdireito.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/05/AGAMBEN-G.-Homo-Sacer-o-poder-soberano-e-a-vida-nua.pdf>) – (PARTE 3: O Campo como paradigma biopolítico do moderno)

ARENDT, Hannah. **Responsabilidade e Julgamento**. Trad. Rosaura Einchenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2004

BAZELAIRE, Jean – Paul; CRETIN, Thierry. **A Justiça Penal Internacional: sua evolução, seu futuro de Nuremberg a Haia**. Trad. Luciana Pinto Venâncio. Barueri-SP: Manole, 2004 (Capítulo II)

BORGES, Maria Creusa de Araújo. **A educação como um direito fundamental, um bem público e um serviço comercializável**. Prefácio de Ingo Sarlet. Campina Grande: EDUEPB, 2018.

CLAVERO, Bartolomé. Estado de Direito, Direitos Coletivos e Presença Indígena na América. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (orgs.). **O Estado de Direito: história, teoria, crítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FRANKENBERG, Günther. **A Gramática da Constituição e do Direito**. Trad. Elisete Antoniuk. Belo Horizonte: Del Rey, 2007 (Primeira Parte: Teoria da Constituição e Terceira Parte: Estudos de Direito Comparado);

HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos**: a história. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia das Letras, 2009;

TORELLY, Marcelo D. *O Direito e os Legados do Autoritarismo no cone sul: respostas nacionais à norma global de responsabilidade individual* IN: TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra (Orgs.). **Ditaduras Militares, Estado de Exceção e Resistência Democrática na América Latina**. João Pessoa: CCTA, 2016

WOLF, Joachim. *Violations of Humanitarian Law – The Lack of a Coherent Accountability and Sanction Regime* IN: TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra (Orgs.). **Ditaduras Militares, Estado de Exceção e Resistência Democrática na América Latina**. João Pessoa: CCTA, 2016

LINHA 3 - TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO – TEORIA E HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Comissão de Seleção: Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (UFPB, Presidente), Prof. Dr. Leonam Baesso da Silva Liziero (UFPB), Prof. Dr. Luciano da Silva (UFCG), Prof. Dr. Rômulo Rhemo Palitot Braga (UFPB, suplente), Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva (UEPB, suplente).

Conteúdo Programático: 1. Epistemologia jurídica: novos paradigmas e modelos inovadores para pensar o direito; 2. Teoria e prática inter e transdisciplinar em direito e direitos humanos; 3. Da cidadania antiga comparada à cidadania moderna: direito natural e/ou histórico?; 4. Novos modelos de constitucionalismo. Efetivação dos direitos laborais no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; 5. Políticas migratórias e direitos dos migrantes: Estado de Direito, democracia e o papel do poder judiciário; 6. Políticas penais e direitos das pessoas presas: Estado de Direito, democracia e o papel do poder judiciário; 7. Multiculturalismo e política de reconhecimento; 8. Direito e gênero: identidade e novos direitos; 9. Direito e política. O espaço político global. Cosmopolis. Os atores transnacionais. Cultura mundo; 10. Pluralismo jurídico, cidadania e novos direitos.

Bibliografia Recomendada

AGANBEN, G. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002. (Apenas a PARTE 3 - O CAMPO COMO PARADIGMA BIOPOLÍTICO DO MODERNO).

BAUMAN, Zygmunt. **Globalization. The Human Consequences**. Cambridge: Polity Press, 1998.

BOBBIO, N. **O terceiro ausente**: ensaios e discurso sobre a paz e a guerra. Trad. Daniela Versiani. Organização Pietro Polito. Barueri, SP: Manole, 2009. (apenas a Seção 2, que vai da página 81 a 172).

COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (org.). **O Estado de Direito: História, teoria, crítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2006. (INTRODUÇÕES, A EXPERIÊNCIA EUROPEIA E NORTE-AMERICANA, O DEBATE TEÓRICO CONTEMPORÂNEO, ESTADO DE DIREITO E DIREITO INTERNACIONAL).

DE GIORGI, Raffaele. *Por Uma Ecologia dos Direitos Humanos*, Fortaleza, ano 15, nº 20, p. 324-340, jan./jun., 2017.

LUHMANN, Niklas. *O Paradoxo dos Direitos Humanos e Três Formas de seu Desdobramento*. **Revista Themis**, Fortaleza, v. 3, nº 1, p. 153-161, 2000.

NEVES, Marcelo. **Constituição e Direito na Modernidade Periférica**: Uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

SANTORO, Emilio. **Estado de Direito e interpretação**. *Por uma concepção jusrealista e antiformalista do Estado de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SANTORO, Emilio. **Autonomia individuale, libertà e diritti**: *una critica dell'antropologia liberale*. Pisa: ETS, 1999.

ZOLO, Danilo. **Globalização**: *um mapa dos problemas*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Datas Previstas
1.	Publicação do Edital	10/12/2019
2.	Prazo para Impugnação do Edital (exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 16h)	11/12/2019 a 26/12/2019
3.	Prazo para os pedidos de isenção e/ou atendimento especial	11/12/2019 a 20/12/2019
4.	Divulgação das Impugnações ao Edital	27/12/2019
5.	Divulgação dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos	27/12/2019
6.	Prazo para reconsideração dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos	09/01/2020 a 10/01/2020
7.	Divulgação das Reconsiderações dos pedidos de isenção e/ou atendimento especial deferidos e indeferidos.	11/01/2020
8.	Período de Inscrições (exclusivamente via Internet)	12/01/2020 a 27/01/2020
9.	Último dia para pagamento do valor da inscrição	28/01/2020
10.	Divulgação Preliminar das inscrições Deferidas e Indeferidas	04/02/2020
11.	Prazo para reconsideração das inscrições Indeferidas	05/02/2020 a 06/02/2020
12.	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	11/02/2020
13.	Aplicação da Prova Escrita	14/02/2020
14.	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	03/03/2020
15.	Prazo para reconsideração do Resultado da Prova Escrita	04/03/2020 a 05/03/2020
16.	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	12/03/2020
17.	Sessão pública para correlação entre candidatos e códigos fornecidos durante a prova escrita	13/03/2020
18.	Divulgação das bancas examinadoras e salas onde serão realizadas as Entrevistas	17/03/2020
19.	Prazo para arguição de incompatibilidades nas bancas examinadoras (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 16h)	18/03/2020 a 19/03/2020
20.	Divulgação definitiva das Bancas Examinadoras	20/03/2020
21.	Realização das Entrevistas	23/03/2020 a 31/03/2020
22.	Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase	07/04/2020
23.	Prazo para reconsideração do resultado preliminar da segunda fase	08/04/2020 a 09/04/2020
24.	Publicação do Resultado Definitivo da Segunda Fase	15/04/2020
25.	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/04/2020
26.	Prazo de recurso quanto ao Processo Seletivo 2019	16/04/2020 a 30/04/2020
27.	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	07/05/2020
28.	Matrícula Institucional	11/05/2020 a 15/05/2020
29.	Início das aulas	18/05/2020

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm^{as}. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do CCJ da UFPA.

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº....., venho requerer a V.S^{as}, minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de(MESTRADO/ DOUTORADO) do Programa de Pós- em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para a área de concentração em :....., linha de pesquisa:.....do PPGCJ/UFPA.

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 10/2019, do PPGCJ/UFPA, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

DECLARO, ainda que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

DECLARO, por fim, que tenho plena ciência e aceito que, caso aprovado, deverei entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2020 - Edital nº 10/2019/PPGCJ

1. INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Inscrição para o curso de : () MESTRADO () DOUTORADO

Área de concentração: _____

Linha de Pesquisa: _____

Ação Afirmativa?: () Sim () Não Isento da Taxa de Inscrição?: () Sim () Não

Atendimento Especial?: () Sim () Não

2. DADOS PESSOAIS

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Identidade de Gênero*: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Compl.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone Res:() _____ Telefone Com:() _____ Celular:() _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ - _____

Estado Civil: _____ CPF: _____ Data Nascimento: __/__/____

RG: _____ Estado: _____ Órgão exp: _____ Data Exp.: __/__/____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____

FOTO

3 X 4

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: __ Início: __/__/__ Término: __/__/__

Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu):

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: __ Início: __/__/__ Término: __/__/__

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: __ Início: __/__/__ Término: __/__/__

4. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Função/Cargo:

Instituição:

Endereço:

Telefone:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2020

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, (identificação), Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

Observação: A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do EDITAL nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPA), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do EDITAL nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPA). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2020

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao subitem 3.5 do EDITAL nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPA), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DO PPGCJ/UFPA - 2020

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao subitem 3.5

do EDITAL n° 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

À Coordenação do PPGCJ/UFPA

Eu, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2020, para o curso de _____, área concentração em _____, LINHA __, do PPGCJ, possuidor do código alfanumérico **MDH 9999**, venho, nesta data, solicitar revisão do resultado preliminar da PROVA ESCRITA, referente ao **EDITAL nº 10/2019** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Para tanto, segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (3): NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, FAZER REFERÊNCIA APENAS AO CÓDIGO ALFANUMÉRICO RECEBIDO, A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA. DESSA FORMA, NÃO DEVE O CANDIDATO SE IDENTIFICAR COM O NOME OU CPF. **(ATENÇÃO)**

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO GERAL

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA.

À Coordenação do PPGCJ/UFPA

Eu,....., portador do RG nº....., inscrito no CPF número....., candidato ao curso de, na área de concentração em....., e linha de pesquisa:....., venho nesta data solicitar revisão do resultado da(o) _____, referente ao EDITAL nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Para tanto, segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (1): Só serão aceitos pedidos de reconsideração devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa, bem como a fase questionada.

PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA UTILIZAR O MODELO DESCRITO ACIMA.

ANEXO VIII

MODELO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO E TESE

(PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA)

Capa

Devem constar os dados institucionais completos, o nome do autor, linha de pesquisa e área de concentração, mês e ano. O título do Projeto deve ser curto, claro, objetivo e deve ser pertinente ao tema da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

Apresentação

Configuração do tema na sociedade com menção à relação entre o Direito e a realidade a ser investigada. Sinalização das possíveis inovações em se abordar o tema sob a ótica da pesquisa acadêmica.

A Apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação/tese a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o objeto do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento jurídico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

Problema e Problemática

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Pode ser enunciada sob a forma de perguntas que componham o questionário investigativo, ou pode ser um discurso de natureza teórico e/ou empírica buscando atingir os pontos nodais da proposta.

A explicitação da fundamentação teórica poderá ser abordada neste tópico.

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado. Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do estado da arte do tema/problema estabelecido/proposto no projeto. Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Objetivos

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

Utilizar verbo no infinitivo e definir com clareza os alcances da pesquisa sem fugir à viabilidade de acesso a fontes e de cumprimento dos prazos conforme a proposta seja para mestrado ou para doutorado.

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na apresentação e justificativa do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

Metodologia

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado. Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam

previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação/tese final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

Deve constar, também, a separação entre fontes essenciais relativas à problemática e aquelas secundárias, definindo a Revisão de literatura e de jurisprudência. É recomendável sugerir uma estrutura de capítulos preliminar, devidamente justificada. Pode o candidato apresentar fases gerais de cumprimento de etapas no processo de pesquisa, inclusive apresentar um cronograma a ser executado.

Cronograma

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia e nos requisitos para obtenção do título de mestrado ou doutorado, a exemplo do cumprimento de disciplinas e realização de banca de qualificação.

Quadro Normativo

Sinalizar quais são as normas mais essenciais pertinentes na condução da proposta, de forma a desenhar o quadro normativo a ser abrangido na proposta de investigação. Este desenho normativo não pode ser incongruente com a linha de pesquisa da proposta, expressa na capa.

Referências

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho.

* Estes tópicos devem obrigatoriamente constar na proposta, sob pena de redução da nota avaliativa.

(MODELO PARA A CAPA)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Nome do(a) Candidato(a)

Título do Projeto de Pesquisa(Plano Preliminar)

Projeto de Pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, como requisito básico para inscrição no Processo Seletivo 2020, no curso de (Mestrado ou Doutorado), na área de concentração em....., Linha X - (colocar a área de concentração e o nome da Linha de Pesquisa que pretende concorrer)

**JOÃO PESSOA - PB
2020**

ANEXO IX

MODELOS DE REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO Nº1 – REFERENTE À ALÍNEA “a” DO SUBITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, minha isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no subitem 6.2, “a”, do Edital nº 10/2019 PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

MODELO Nº2 – REFERENTE À ALÍNEA “b” DO SUBITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “b”, do Edital nº 10/2019 do PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Assinatura)

MODELO Nº3 – REFERENTE À ALÍNEA “c” DO ITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG) e (CPF), venho, SOLICITAR, minha isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “c”, do Edital nº 10/2019 PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____

(local)

(data)

(Assinatura)

MODELO Nº4 – REFERENTE À ALÍNEA “d” DO ITEM 6.2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do (RG nº) e inscrito no (CPF) sob o nº....., venho, SOLICITAR, isenção da taxa de inscrição, para o fim específico de atender ao item 6 do EDITAL Nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (UFPB), tendo em vista que atendo às condições estabelecidas no item 6.2, “d”, do Edital nº 10/2019 PPGCJ/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____

(local)

(data)

(Assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO RELATIVO AO ITEM 6.2, "b".

EU, (NOME DO CANDIDATO), (estado civil), RG nº....., CPF nº....., Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico _____, candidato(a) no processo seletivo 2020 para ingresso no Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPA),

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no presente processo seletivo, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

DECLARO estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

DECLARO, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto Federal no 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

DECLARO, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

DECLARO saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

DECLARO, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 201_.
(Local) (data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

AO COLEGIADO DO PPGCJ,

Eu,.....(NOME DO CANDIDATO(A))....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2020, para o curso de(MESTRADO | DOUTORADO) EM DIREITO(S)(HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVILMENTO), LINHA...., do PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho nesta data solicitar revisão do Resultado Final do Processo Seletivo 2020, referente ao Edital nº 10/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação (1): Só serão aceitos reconsiderações e/ou recursos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Observação (2): Indicar o curso (mestrado ou doutorado), área de concentração e linha de pesquisa..

ANEXO XII

MODELO DE ARGUIÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

À Coordenação do PPGCJ

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO(A)**)....., candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo 2020, para o curso de(**MESTRADO | DOUTORADO**) **EM DIREITO(S)**(**HUMANOS | ECONÔMICO | HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**), **LINHA**...., DO PPGCJ, inscrito no CPF sob o número....., venho, nesta data, arguir minha incompatibilidade com o(s) membro(s) avaliador(es), Professor(es) doutor(es).....(**INDICAR O(S) MEMBRO(S)**)....., para o fim específico de atender ao subitem 11.15, do EDITAL nº 10/2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (Fundamentar a incompatibilidade alegada)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À COORDENAÇÃO DO PPGCJ

(NOME), (identificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital nº 10/2019 do PPGCJ, referente ao Processo Seletivo 2020, **IMPUGNAR** o(s) seguinte(s) dispositivos....., com fundamento em:.....(Fundamentar o pedido).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, ___ de _____ 2019.

Assinatura

ANEXO XIV

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

INFORMAÇÕES GERAIS

Código da Prova Escrita:

Avaliador:

1) DOMÍNIO DE CONTEÚDO (6,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Abordagem do tema: domínio do estado da arte, reflexão crítica e fundamentação teórica	6,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

2) ARTICULAÇÃO COM A LINHA DE PESQUISA E COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (3,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Demonstrar, na abordagem do tema, a relação do conteúdo com o campo de pesquisa	3,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

3) CORREÇÃO DA LINGUAGEM E CLAREZA NA COMUNICAÇÃO (1,0 PONTO)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Uso da Norma Padrão da Língua	0,5	
Clareza na comunicação	0,5	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

NOTA FINAL:	
--------------------	--

João Pessoa-PB, ___ de fevereiro de 2020

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO XV

MODELO DE FICHA DE JULGAMENTO DO PLANO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do Projeto:

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Avaliador(a):

AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR (ATÉ 6,0 PONTOS)

1)ANÁLISE DO CONTEÚDO (6,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Apresentação e Justificativa	1,0	
Problema e Problemática	2,0	
Objetivos (específicos e geral)	1,0	
Metodologia e Cronograma	1,0	
Quadro Normativo e Referências (demonstração do estado da arte sobre a temática)	1,0	

No caso de pontuação menor do que a máxima, **fundamente aqui:**

ENTREVISTA (ATÉ 4,0 PONTOS)

2) ASPECTOS AVALIADOS NA ARGUIÇÃO (4,0 PONTOS)

ASPECTOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Relação do Plano Preliminar da Dissertação e Tese com a linha de pesquisa e com a área de concentração	2,0	
Domínio do Conteúdo (domínio do estado da arte, pertinência da bibliografia utilizada sobre a temática)	2,0	
No caso de pontuação menor do que a máxima, fundamente aqui:		

NOTA FINAL	
------------	--

João Pessoa-PB, ___ de fevereiro de 2020.

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO XVI

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE EXAMES DE PROFICIÊNCIA

Exames	Nota mínima	Nível equivalente
TOEIC	550	B1
TOEFL IBT	42	B1
TOEFL ITP	460	B1
CAMBRIGDE	PET	B1
IELTS	4.0	B1
CPE	180	C1
CAE	160	B2
FCE	140	B1